



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE**, localizada à Praça Pedro Gonzaga, s/n, Centro, Santa Rosa de Lima, CEP: 49.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.427.684/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a senhora **LUANA FERREIRA DE MENEZES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei municipal, nº 1.163/201 de 05 de junho de 2005 e Lei Municipal de benefícios eventuais nº 145/2011 de 24 de novembro de 2011 alterado pela Lei 137/2018 para compor processo de licitação 2022, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 44, de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 87/2021, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**1.2. LOCAL, DATA E HORA:**

1.2.1. A sessão pública será realizada no site <https://licitanet.com.br/>, nas seguintes condições:

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Dia 19/12/2023, às 08h29min.**

**INÍCIO DA FASE DE LANCES:**

**Dia 19/12/2023 às 08h30min.**

1.3. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.
- ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro;

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por finalidade o Sistema de **Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar e, Equipamentos conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.**

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

3.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 87/2021.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1. Participação deste certame, que transcorrerá em todas as suas fases unicamente pela internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006

4.4. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.4.1. A comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Art. 3º, da Instrução Normativa nº 36, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 02 de março de 2017, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação, no caso de microempreendedor individual, a certidão poderá ser substituída pelo certificado de condição de Microempreendedor individual – CCMEI, emitida pelo Portal do empreendedor do Governo Federal ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

4.4.2. A licitante que declarar ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 4.4.1 não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.3. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

4.5. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Empresa, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrado em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I – Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

II – Encontrarem-se sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o município de Santa Rosa de Lima e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do órgão responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Santa Rosa de Lima - Sergipe.

4.6. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

4.7. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.8. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

**4.9. CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON LINE**

4.9.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica; 4.9.4. Os Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá assinalar no campo da Declaração de ME/EPP quando do credenciamento no sistema LICITANET para ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.9.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP no sistema LICITANET não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.9.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.6. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite pré-definido no subitem 1.2.1 deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), prevalecerão às últimas;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, declaração:

6.4.1. Que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

6.4.2. Que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.4.3. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

6.4.4. Que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

6.4.5. Que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento dos materiais.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

6.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

6.11. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

6.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

6.13. O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Santa Rosa de Lima, observadas as prescrições da legislação específica.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às especificações do Anexo I (termo de referência), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.5. Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 7.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 7.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);
- 7.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.9. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no Anexo II (modelo de proposta) deste Edital;
- 7.10. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos fornecimentos e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;
- 7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 8.5. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas;
- 8.6. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 8.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referência). Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

em primeiro lugar;

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.24. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.26.1. Produzidos no País;

8.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

8.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.27. Será de inteira responsabilidade das licitantes a observância ao atendimento das características dispostas no item 5 do Anexo I (termo de referência);

8.28. A licitante que descumprir o subitem anterior e que no ato do fornecimento entregar itens que não atendam fielmente às especificações do Anexo I (termo de referência) estarão passíveis de aplicação das penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2020 e no art. 87, III, c/c art. 88, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais aplicáveis.

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo **de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 9.9.1. O Pregoeiro convocará no chat o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de 02 (duas) horas, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. 9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. A empresa melhor classificada será convocada pelo pregoeiro no chat de mensagens do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), para encaminhar amostra.

**10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

10.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. A visualização dos documentos cadastrados pelas interessadas ficará indisponível para os demais participantes, inclusive para o Pregoeiro;

10.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro;

10.3. Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

**11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

**11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, se for o caso, com prazo de validade em vigor;
- 11.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas a terceiros. (Redação Da Portaria Nº 1751, de 2 De outubro De 2014 Da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil), podendo ser aplicada as determinações da Portaria Conjunta nº 555, de 23 de março de 2020 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidões negativas de débitos, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, no seu prazo de validade;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 11.2.8. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e houver alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 11.2.9. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.2.10. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

**11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**11.3.1.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11.3.2.** Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

**11.3.3.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.4.1. Certidão negativa cível que substituiu a de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**11.5. DA ANÁLISE:**

11.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

11.5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.5.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.5.3. Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

11.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.5.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

12.1. Finalizado o certame licitatório, os documentos de habilitação e a proposta cadastrada na Plataforma Eletrônica LICITANET deverão ser encaminhados em original ao Município de Santa Rosa de Lima, Sergipe dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão, em envelope lacrado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA.**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_.

**CONTEÚDO: PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_.**

**ATT.: SETOR DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO.**

12.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da Administração. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.3. Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

12.3.1. Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica LICITANET, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos do Pregoeiro e imprimir maior celeridade ao certame.

12.3.2. Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

12.3.3. A decisão acerca da utilização dos métodos descritos no subitem 12.1.2.2 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

12.4. O prazo estabelecido no item 12.1 poderá ser prorrogado, apedido do licitante, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.7. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

12.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**13. DA APURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será obtida através dos relatórios gerados pelo sistema após a conclusão da fase de lances, aliado às informações consignadas na ata final.

13.1.1. Considerando-se o disposto no subitem anterior, será **DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REFORMULADA;**

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta inicial, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, estarão também vinculados à oferta final da licitante;

13.3. Na proposta final de cada licitante deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 15.5.4.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

**16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

16.1. Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

16.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>;

16.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contadas da data de recebimento da impugnação;

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.5. Da mesma maneira, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, realizados por forma eletrônica através do sistema;

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, através do site <https://licitanet.com.br/> ou do e-mail [cplsantarosadelima@gmail.com](mailto:cplsantarosadelima@gmail.com)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

16.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

**18. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Dos Prazos e condições para assinatura da ata de registro de preços:

18.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, serão convocadas à(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinatura da(s) ata(s) de registro de preços, conforme Anexo III (minuta da ata de registro de preços);

18.1.2. O comunicado dar-se-á através do endereço de e-mail constante no cadastro da licitante;

18.1.3. O prazo para assinatura será de cinco dias, a contar da convocação;

18.1.4. Preferencialmente a licitante assinará o documento eletronicamente e devolverá via e-mail para a site [cplsantarosadelima@gmail.com](mailto:cplsantarosadelima@gmail.com), mas caso não disponha do recurso o representante legal/preposto poderá comparecer no setor de licitações e contratos para assiná-la pessoalmente;

18.1.4. A Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura da ata de registro de preços nos termos especificados no subitem anterior, decairá do direito à contratação, ficando sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

18.1.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar a ata de registro de preços.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A(s) ata(s) de sessão pública será(ão) disponibilizada(s) no sistema eletrônico;

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

19.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, podendo, ainda, suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação. Devendo, entretendo, proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

19.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante;

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.10. O edital será disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [cplsantarosadelima@gmail.com/](mailto:cplsantarosadelima@gmail.com) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

19.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

19.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

19.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.14. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

19.15. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

19.16. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

19.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

19.18. O Município de Santa Rosa de Lima reserva-se o direito de:

a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.19. O Município de Santa Rosa de Lima poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar o correspondente registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

19.20. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se a adjudicatária oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

**20. DO FORO:**

20.1. O Município elege o foro da Comarca de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Santa Rosa de Lima/SE, 06 de dezembro de 2023.

RICARDO ARAGÃO LIMA DE MELO  
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA CNPJ SOB Nº 11.427.684/0001-29.**

**PARTICIPANTES:** Os Órgãos Participantes:

NÃO HÁ

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

**1.0 - OBJETIVO**

**1.1** – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

**2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição em tela visa atender às demandas da secretaria de Saúde dessa municipalidade, no que se refere à aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar.

**2.1** Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2.2** A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38, de 08 de janeiro de 2018.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.1** - O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**4.2** - A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo ao mesmo todo o ato de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**4.3** - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**4.4** - As entregas dos produtos acontecerão no Almoarifado Municipal.

**4.5** - As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

**4.6** - As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**4.7** - Na hipótese, dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**4.8** - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente, atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

**4.9** - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**4.9.1** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**4.9.2** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**4.10** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

**4.11** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**4.11.1** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**4.11.2** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem deste edital com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**4.11.3** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedoradora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedoradora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

**4.11.4** O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**4.11.5** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**4.11.6** Os Produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir validade, acaso existente, vigente e decorrido, no Máximo, 20% do período, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

**5.0 DA EXCLUSIVIDADE (art. 48, inc. III da LC nº 123/06).**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.1** Destinar-se-á à participação exclusiva de Micro Empresas – ME's, e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, em virtude, do valor máximo estimado para cada item não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos dispostos no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2** Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.
- 5.3** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**6.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	UN	96	6,38	612,48
2	Almotolia plástica(bisn.p/med.) 250 ml branca bico reto-composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente	UN	50	3,30	165,00
3	Almotolia plástica(bisn.p/med.) 120 ml branca bico reto-composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente	UN	50	2,87	143,50
4	Agulha descartável 13x4, 5, 26G, ½", estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege.	UN	5000	0,32	1.600,00
5	Agulha descartável 25x7, 22GX, 1", estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preto.	UN	5000	0,28	1.400,00
6	Agulha descartável 40x12GX estéril, com ponta em formato de lança, parede ultra fina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão rosa.	UN	50	37,75	1.887,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7	Álcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco.	UN	1000	7,68	7.680,00
8	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, frasco com 500 ml.	UN	300	7,25	2.175,00
9	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, galão de 5L.	UN	50	37,45	1.872,50
10	Álcool etílico 92,8%	UN	200	9,22	1.844,00
11	Algodão Hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência.	UN	300	12,11	3.633,00
12	Atadura crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 4,5m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos.	UN	1200	0,67	804,00
13	Atadura crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, cor natural.	UN	1200	1,08	1.296,00
14	Atadura crepe, medindo aproximadamente 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, cor natural, os, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	1200	0,95	1.140,00
15	Avental descartável manga longa 20G, c/10	UN	2000	4,20	8.400,00
16	Avental hospitalar cirúrgico, TAMANHO GRANDE, confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno com punho em malha 100% algodão, tiras na cintura e velcro no pescoço. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	5	13,88	69,40
17	Avental hospitalar cirúrgico, TAMANHO MÉDIO, confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno com punho em malha 100 % algodão, tiras na cintura e velcro no pescoço, esterilizado por óxido de etileno.	UN	5	6,96	34,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

18	Avental hospitalar cirúrgico, TAMANHO PEQUENO, confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno com punho em malha 100% algodão, tiras na cintura e velcro no pescoço, esterilizado por óxido de etileno.	UN	5	6,61	33,05
19	Ampola de glicose a 25%, com 10ml.	UN	400	0,99	396,00
20	Ampola de glicose a 50%, com 10ml.	UN	400	0,83	332,00
21	Ampola de água destilada com 10ml.	UN	1000	0,48	480,00
22	Água destilada 5l, solvente inorgânico, líquido límpido, incolor, inodoro e insípido.	UN	1000	12,09	12.090,00
23	Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, fita lubrificante, cabeça móvel e cabo plástico. Embalagem contendo 02 unidades.	UN	200	2,69	538,00
24	Aparelho Medidor De Pressão Arterial Digital de Braço Mesa, detecção de arritmia cardíaca indicador gráfico de nível de hipertensão-média automática das 3 últimas medições.	UN	12	103,13	1.237,56
25	Aparelho de Glicosímetro para aferição de glicemia capilar, fácil manuseio, amplo visor para facilitar a leitura, possui memória de 300 resultados com data e hora. Registrado pela Anvisa.	UN	200	34,08	6.816,00
26	Balança Eletrônica Digital Antropométrica adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropometria com escala de 1,00 a 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40.	UN	2	1.398,17	2.796,34
27	Balança portátil tipo mola, Balança em tubo de alumínio quadrado de uma polegada medindo 63,5 cm de altura. Com suporte para pesagem de crianças de 2 a 5 anos fabricada em BRIM de alta resistência.	UM	10	231,30	2.313,00
28	Balança portátil, com visor digital de LCD e plataforma de vidro temperado, tem capacidade para até 180kg em escala de 100g.	UN	15	150,14	2.252,10
29	Bobina de papel grau cirúrgico, com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado, óxido de etileno, formaldeído, utilizado para o	UN	50	72,91	3.645,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	empacotamento de artigos médico, odonto, hospitalares e esterilização. Medida: 15x100.				
30	Bobina de papel grau cirúrgico, com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado, óxido de etileno, formaldeído, utilizado para o empacotamento de artigos médico, odonto, hospitalares e esterilização. Medida: 20x100.	UN	100	101,57	10.157,00
31	Bobina de papel grau cirúrgico, com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado, óxido de etileno, formaldeído, utilizado para o empacotamento de artigos médico, odonto, hospitalares e esterilização. Medida: 30x100.	UN	100	161,25	16.125,00
32	Caixa térmica com rodas 38 Litros e termómetro Max. e Min. Digital a prova d'AGUA -50 +70.	UN	3	345,53	1.036,59
33	Caixa térmica com tampa e trava na alça proporcionando maior segurança ao transportar com capacidade 34 litros.	UN	5	114,00	570,00
34	Cateter intravenoso 20g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (NBR/ISO9259), agulha com bisel trifacetado, conector lue.	UN	300	1,37	411,00
35	Cateter intravenoso 22g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco.	UN	300	1,47	441,00
36	Cateter intravenoso 24g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo.	UN	500	1,93	965,00
37	Cloridrato de lidocaína, geleia estéril 30g, uso profissional e/ou hospitalar. Caixa contendo 10 bisnagas de 30g + Aplicador.	UN	300	4,96	1.488,00
38	Coletor de material perfuro cortantes – caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante – Capacidade para 13 litros. Embaladas em caixa de papelão com 10 unid.	UN	500	7,88	3.940,00
39	Coletor de materiais perfuro cortantes – caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante – com capacidade para 07	UN	500	5,07	2.535,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	litros, confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração.				
40	Coletor de urina sistema aberto c/cordão 2000ml – Fabricado em material de polietileno transparente, embalagem c/ 100 unidades.	UN	100	4,30	430,00
41	Coletor de urina sistema fechado 2000ml - Estéril; Fabricada em PVC; possui tubo extensor transparente e flexível.	UN	100	4,49	449,00
42	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	2000	0,56	1.120,00
43	Coletor universal (fezes e urina), descartável, não estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	3000	0,33	990,00
44	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras, área aproximada de 420cm <sup>2</sup> na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro. Embalada em pacote plástico com 500 unidades.	UN	500	26,45	13.225,00
45	Compressa gaze estéril (13 fios/cm <sup>2</sup> ), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Embalagem contendo 10 unidades.	UN	10000	0,99	9.900,00
46	Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 85 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	50	26,23	1.311,50
47	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano	UN	50	1,71	85,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	100 % absorvente; inferior de três componentes. Embalagem contendo 01 unidade.				
48	Clorexidina solução aquosa 100ml.	UN	50	2,42	121,00
49	Clorexidina degermante 2%, antisséptico tópico e antissepsia da pele. Frasco de 1000ml.	UN	700	4,45	3.115,00
50	Clorexidina degermante 2%, antisséptico tópico e antissepsia da pele. Frasco de 100ml.	UN	300	3,89	1.167,00
51	Cateter oxigenoterapia (infantil), pvc flexível grau médico, tipo óculos, prongasilicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	100	1,36	136,00
52	Cateter oxigenoterapia (adulto), grau médico, tipo óculos, prongasilicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	100	1,09	109,00
53	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	10	0,91	9,10
54	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Embalagem contendo 01 litro.	UN	70	20,47	1.432,90
55	Escova ginecológica- descartável, estéril, com cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 2cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o Ápice.	UN	1500	0,42	630,00
56	Espátula de ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm. Embalagem contendo 100 unidades.	UN	15	10,13	151,95
57	Espéculo vaginal (tamanho grande), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem	UN	100	1,54	154,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	protuberâncias e parafuso regulador acoplado.				
58	Espéculo vaginal (tamanho médio), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	UN	800	1,46	1.168,00
59	Espéculo vaginal (tamanho pequeno), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	UN	600	1,25	750,00
60	Esparadrão industrial 10CM X 50M - Esparadrão impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado.	UN	500	6,41	3.205,00
61	Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço.	UN	10	52,88	528,80
62	Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico.	UN	10	77,23	772,30
63	Esfignomanômetro adulto OBESO tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico.	UN	10	95,92	959,20
64	Equipo macro gotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e apirogênico com 1,5m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara	UN	300	1,37	411,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar.				
65	Escalpe 23g, tubo PVC cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha sistema segurança segundo NR/32.	UN	300	0,30	90,00
66	Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão.	UN	10	15,29	152,90
67	Fita micropore 2,5 X 10MM – Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	200	3,10	620,00
68	Fita micropore hipoalergênica branca 50mm x 10m.	UN	200	4,79	958,00
69	Fita para autoclave 19 X 30 CM – Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96.	UN	100	4,40	440,00
70	Fita métrica, na cor branca, confeccionada 95% poliéster e 5% fibra de vidro, escala em centímetros e polegadas (ambos os lados), 1,5m comprimento, embalado individualmente em caixa plástica de acrílico transparente. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	20	4,69	93,80
71	Filme PVC Esticável – Medida: 38 cm x 800metros – Espessura 0,01 mm.	UN	20	4,89	97,80
72	Filtro solar (FPS 60) - contendo 200ml, 60X UVB, 20X UVA. Livre de óleo, hipoalérgico, vitamina E, fragrância suave, toque suave, resistente à água e suor.	UN	200	22,95	4.590,00
73	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas	UN	500	17,53	8.765,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	adesivas multi ajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a 13 Kg). PACOTE.				
74	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). PACOTE C/8.	UN	500	14,66	7.330,00
75	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). PACOTE C/8.	UN	600	15,68	9.408,00
76	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho XG (Kg). PACOTE C/7.	UN	1500	20,53	30.795,00
77	Fluxômetro de oxigênio, com escala de 0 à 15 litros por minuto, cápsula interna e externa em policarbonato, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, pressão de trabalho: dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm.	UN	5	49,99	249,95
78	Gaze hidrofílica em rolo 13 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 03 dobras, alta absorção, 9,1cm largura x 91m comprimento em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	500	40,98	20.490,00
79	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, PH neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500ml. Embalagem contendo 500 ml.	UN	100	4,59	459,00
80	Grade tripla para tubo de ensaio, corpo em policarbonato auto lavável, totalmente inquebrável, auto lavável. Capacidade para 32 tubos, empilhável.	UN	2	44,83	89,66
81	Glicerina 120ml/ml (12%), enema, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco plástico transparente, com sonda para clister em frasco com 500 ml. Embalagem contendo 500 m.	UN	50	13,74	687,00
82	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de	UN	30	29,25	877,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo descartável e com trava de segurança. Estéril, embalagem individual de alumínio hermético).				
83	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo descartável e com trava de segurança. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente.	UN	10	31,69	316,90
84	Lâmina fosca para microscópio CX C/ 50 und.	UN	100	8,72	872,00
85	Lanterna Recarregável 11 Leds.	UN	12	60,90	730,80
86	Lanceta com tampa de proteção estéril, apirogênica, atóxico, descartável para lancetador automático. CX c/ 200 und.	UN	300	8,17	2.451,00
87	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo "c r e p e", flexível e resistente, 70cm largura x 50m comprimento. Embalagem contendo 01 rolo.	UN	300	9,35	2.805,00
88	Lençol descartável com elástico.	UN	100	14,14	1.414,00
89	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100µg /grama) e antiderrapante.	UN	500	1,24	620,00
90	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm tamanho P.	UN	800	26,20	20.960,00
91	Kit para micro nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	UN	10	7,13	71,30
92	Kit para micro nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de	UN	10	7,50	75,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	frasco, chicote e máscara facial tamanho Infantil.				
93	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. CX C/50	UN	1000	15,74	15.740,00
94	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro = 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro.	UN	1000	2,06	2.060,00
95	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	100	5,15	515,00
96	Organizador plástico c/ tampa transparente 51 litros 58x41x35cm.	UN	10	96,91	969,10
97	Organizador plástico c/ tampa transparente 25 litros 53x32x18cm.	UN	10	55,79	557,90
98	Organizador plástico c/ tampa transparente 11 litros 41x29x12cm.	UN	10	57,68	576,80
99	Povidine degermante 1000ml	UN	20	69,72	1.394,40
100	Repelente, dermatologicamente testado, atendendo todos os tipos de pele com segurança e eficácia.	UN	100	8,55	855,00
101	Saco plástico para lixo hospitalar, 100 litros, branco leitoso, 75 x 105cm, confeccionado em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 unidades.	UN	400	58,79	23.516,00
102	Solução ringer com lactato. Frasco de 500 ml.	UN	300	6,68	2.004,00
103	Solução fisiológica – Cloreto de Sódio – 0,9%, estéril, 250ml, estéril.	UN	800	6,91	5.528,00
104	Solução fisiológica – Cloreto de Sódio – 0,9%, estéril, 500ml, estéril. Caixa com 24 frascos de 500ml.	UN	300	4,99	1.497,00
105	Solução fisiológica – Cloreto de Sódio – 0,9%, estéril, Frascos de 100ml.	UN	1200	3,74	4.488,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

106	Solução Glicosada 5% - Frasco plástico de 500ml, estéril.	UN	50	5,61	280,50
107	Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10ml. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	5000	0,84	4.200,00
108	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	3000	0,25	750,00
109	Sonda uretral nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas. Embalagem contendo 20 unidades.	UN	20	3,94	78,80
110	Sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas. Embalagem contendo 20 unidades.	UN	20	3,91	78,20
111	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso.	UN	5	30,41	152,05
112	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, Balão 30 cc, Nº 18.	UN	250	3,26	815,00
113	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Balão 30 cc, Nº 20	UN	200	3,24	648,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

114	Saco p/ lixo hospitalar 60l – Sacos para resíduos infectantes c/ lacre ABNT- pct c/100 und.	UN	100	19,75	1.975,00
115	Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca. 01 unidade.	UN	10	8,05	80,50
116	Suporte para coletor perfuro cortante (13 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede.	UN	10	32,39	323,90
117	Par de luvas de borracha (tamanho G), confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Embalagem contendo 01 par.	UN	50	5,02	251,00
118	Par de luvas de borracha (tamanho M), confeccionado em látex natural, aveludada internamente, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, cor amarela. Embalagem contendo 01 par.	UN	50	2,94	147,00
119	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Embalagem contendo 100 unidades.	UN	200	11,26	2.252,00
120	Tiras Reagentes Individuais para detecção de Glicose no sangue, determinação quantitativa por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos.	UN	1000	22,76	22.760,00
121	tubo para coleta de sangue com gel com tampa de cor amarela.	UN	1000	1,13	1.130,00
122	Umidificador de O2 (oxigênio), plástico, frasco com capacidade de 250ml, com tampa e máscara.	UN	10	14,21	142,10
123	Avental manga longa gramatura 40g.	UN	400	25,23	10.092,00
124	Régua Antropométrica pediátrica em madeira, tamanho 1 metro. Fabricado em	UN	5	79,78	398,90



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	madeira marfim. Escala em centímetros. Marcação em MM - tamanho 1 metro.				
125	Macacão de manga longa descartável.	UN	100	14,43	1.443,00
126	Termômetro, tipo: digital, faixa de medição temperatura: -50ºca +70º, aplicação: geladeira, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.	UN	10	11,61	116,10
127	Kit teste rápido para dengue, teste rápido, Imuno cromatográfico in vitro de uso único, com detecção de IGM e IGG em soro, plasma ou sangue total humano para diagnóstico precoce da infecção de dengue.	UN	10	8,50	85,00
128	Avental impermeável gramatura 40g, manga longa.	UN	700	5,63	3.941,00
129	Bandeja de aço inox para medicação 22cmx09cmx1,5cm.	UN	20	92,44	1.848,80
130	Máscara de oxigênio com reservatório.	UN	3	9,16	27,48
131	Kit de cânula de Guedel.	UN	3	35,53	106,59
132	Máscara de RCP para respiração boca, boca.	UN	2	50,92	101,84
133	Tubo endotraqueal vários tamanhos.	UN	20	4,74	94,80
134	Fio guia para intubação endotraqueal.	UN	2	27,05	54,10
135	Kit de Laringoscópio + 5 lâminas.	UN	1	848,02	848,02
136	Avental descartável manga longa 40G, c/10.	UN	500	31,89	15.945,00
137	Fio de Sutura de Seda 3-0, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Caixa com 24 unidades.	UN	10	51,18	511,80
138	Fio de Sutura de Seda 2-0, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Caixa com 24 unidades.	UN	10	48,84	488,40
139	Eletrodo para ECG Adulto - pct 50	UN	50	14,44	722,00
140	Fio de Sutura de Seda 0-0, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo	UN	240	4,41	1.058,40



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Caixa com 24 unidades.				
141	Sugador Cirúrgico estéril CX C/20 unidades.	UN	10	19,39	193,90
142	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UN	35	44,72	1.565,20
143	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	UN	1	33,83	33,83
144	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2:100.000 C/ VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 MLcxc/50 unidades.	UN	50	87,57	4.378,50
145	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 1:100.000 C/ VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 MLcxc/10 unidades.	UN	1	174,67	174,67
146	Anestésico injetável local mepivacaina 3% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blistes lacrados com 10 tubetes cada CX C/10 unidades.	UN	2	141,35	282,70
147	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCÁINA 200MG-Pote de 12g com sabor tutti-frutti. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	UN	20	14,56	291,20
148	ADESIVO DENTINÁRIO ADAPTER SINGLE BOND 2 – frasco com 6g. Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo e agente de união, com flúor para aderir compósitos, mono componente para esmalte e dentina, solvente de água e álcool.	UN	10	36,72	367,20
149	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO radiopaca Pasta Base 13g + Pasta catalizadora 11 g + bloco de manipulação.	UN	12	27,45	329,40
150	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – IRM (pó 38g e liquido 15 ml) Kit.	UN	10	18,89	188,90
151	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 1 (um) litro.	UN	200	13,17	2.634,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
152	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA C/ 3G para uso odontológico, condicionador de esmalte em gel, acondicionado em seringa, com 2,5ml, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores.	UN	15	4,96	74,40
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Frasco com 10 ml.	UN	5	14,82	74,10
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A1 Restaurador Universal Filtek Z 250 XT COR A1 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais.	UN	15	24,03	360,45
155	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A2 Restaurador Universal Filtek Z 250 XT COR A2 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais.	UN	10	48,96	489,60
156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3 Restaurador Universal Filtek Z 250 XT COR A3 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais.	UN	10	18,71	187,10
157	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3,5 Restaurador Universal para dentes posteriores condensável COR A3 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais.	UN	10	36,27	362,70
158	Resina Fotopolimerizavel A1D, A3D, A3,5D	UN	10	14,40	144,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

159	AGENTE DESENSIBILIZANTE DA DENTINA a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g.	UN	10	11,84	118,40
160	PASTA PROFILÁTICA 90g-com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, bicarbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial.	UN	10	5,01	50,10
161	ENXAGUANTE BUCAL – Antisséptico sem álcool de 2 litros com bomba.	UN	15	59,78	896,70
162	CLOREXIDINA A 0,12 % (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de até 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	20	6,97	139,40
163	Detergente Enzimático embalagem c/ 1 litro.	UN	20	27,56	551,20
164	MICROBRUSH – Micro aplicador descartável, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto.	UN	6	7,98	47,88
165	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de esterilização, no formato trapezoidal.	UN	5	8,00	40,00
166	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de esterilização, no formato trapezoidal.	UN	5	7,36	36,80
167	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes.	UN	10	17,97	179,70
168	PAPEL DE ARTICULAÇÃO carbono bloco pequeno para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos	UN	20	4,76	95,20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	pontos marcados quando submetido a forças oclusais.				
169	ALVELITIN - Produto designado para o alvéolo Dentário.	UN	10	17,85	178,50
170	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL Broca diamantada esférica nº1014 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta.	UN	20	3,00	60,00
171	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 Broca diamantada nº4138. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação.	UN	10	2,84	28,40
172	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - pequena, para abertura de cavidade.	UN	20	3,15	63,00
173	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação.	UN	10	2,78	27,80
174	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016HL passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades.	UN	5	2,78	13,90
175	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UN	10	2,68	26,80
176	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UN	10	3,21	32,10
177	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA (KIT). Kit composto de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração:	UN	6	3,53	21,18



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F e 2195F.				
178	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CIRÚRGICA DE 28 MM, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11mm e comprimento de 23mm, com seis lâminas helicoidais.	UN	5	13,83	69,15
179	KIT P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA	UN	5	55,89	279,45
180	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 M.M PARA USO ODONTOLÓGICO sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	15	6,75	101,25
181	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade.	UN	25	41,83	1.045,75
182	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 "C" descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em péta.	UN	5	33,26	166,30
183	Copo Descartável 50ml pacote com 100 unidades.	UN	20	3,79	75,80
184	Saco Plástico p/ geladinho tamanho 4 x 24c	UN	5	12,90	64,50
185	FIO DENTAL EM ROLO COM 100m Confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou micro cristalina, Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável.	UN	3500	4,27	14.945,00
186	ESCOVA DENTAL ADULTO, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas.	UN	2000	1,43	2.860,00
187	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon extra macia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas	UN	3500	1,62	5.670,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco).				
188	CREME DENTAL COM FLÚOR, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial.	UN	3500	2,36	8.260,00
189	POTE DAPPEN DE VIDRO com espessura mínima de 3mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente.	UN	20	4,51	90,20
190	PLACA DE VIDRO DE 10mm com uma das superfícies despolida para manipulação de cimentos, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15cm x 8cm e 10mm de espessura. Embalado individualmente.	UN	10	10,22	102,20
191	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UN	4	68,49	273,96
192	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	UN	4	65,46	261,84
193	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radio gráfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade.	UN	3	212,63	637,89
194	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade.	UN	7	168,24	1.177,68
195	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS,	UN	20	18,72	374,40





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.				
196	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILME RADIOGRÁFICO odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano.	UN	20	12,36	247,20
197	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24F, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	5	14	70,00
198	PORTA AGULHA COM VÍDEA comprimento 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente	UN	5	113,80	569,00
199	CABO DE ESPELHO Nº 25 Cabo de espelho, suporte em aço inoxidável AISI 420, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser perfeitamente adaptável ao espelho.	UN	10	15,77	157,70
200	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	10	12,91	129,10
201	CUBA REDONDA 8 CM – Cuba redonda pequena de 8x4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UN	4	22,79	91,16
202	COLGADURA para revelação de uma película, confeccionada em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem contendo externamente marca comercial e procedência.	UN	10	3,66	36,60
203	PORTA ALGODÃO INOX de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente.	UN	12	53,88	646,56
204	Porta Brocas plástico autoclavável	UN	4	13,38	53,52



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

205	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC – Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades.	UN	6	29,73	178,38
206	ESPELHO BUCAL Nº5 - Espelho bucal plano nº5, sem aumento, sem cabo, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser adaptável em cabos de modelo universal.	UN	10	3,41	34,10
207	COLHER DE DENTINA Nº18 - Colher de Dentina nº18, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	10	7,47	74,70
208	ESPÁTULA HOLLEMBACK para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	10	8,20	82,00
209	PINÇA CLÍNICA CURVA Nº 5 confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	10	11,44	114,40
210	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Aplicador de hidróxido de cálcio confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento.	UN	10	9,04	90,40
211	CURETA DE LUCA para curetagem do alvéolo Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	51	13,85	706,35
212	PORTA AGULHA CASTROVIEJO comprimento entre 14 e 15cm, ponta devídea, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura.	UN	3	45,10	135,30
213	BORRIFADOR PLÁSTICO- Borrifador de plástico com 250ml, com válvula para regulação do spray de jato até vaporização.	UN	20	5,67	113,40



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

214	ALAVANCA SELDIN RETA N°2, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químico.	UN	10	43,95	439,50
215	Alavanca de Raiz Reta.	UN	3	32,62	97,86
216	Alavanca de Raiz Curva.	UN	3	78,99	236,97
217	ALAVANCA APICAL INFANTIL, reta, direita, esquerda, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Kit com 3 unidades uma de cada.	UN	3	66,59	199,77
218	AFASTADOR DE MINNESOTA, para cirurgia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UN	3	14,33	42,99
219	FÓRCEPS 150 ADULTO, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	70,59	211,77
220	FÓRCEPS 151 ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	63,69	191,07
221	FÓRCEPS 18 R ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	72,84	218,52
222	FÓRCEPS 18 L ADULTO, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	78,20	234,60
223	FÓRCEPS 17 ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	87,95	263,85
224	FÓRCEPS 16 ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	5	106,44	532,20
225	FÓRCEPS 65 ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	71,19	213,57



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

226	FÓRCEPS 69 ADULTO cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	64,02	192,06
227	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	3	71,32	213,96
228	ALAVANCA APEXO – Kit de Alavanca Apexo, com 3 unidades, 301, 302 e 303 confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UN	9	48,85	439,65
229	Lima para Osso nº10, para cirurgia, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	UN	4	45,41	181,64
230	OXIDO DE ZINCO	UN	5	5,77	28,85
231	PARAMONOCLOROFENOL	UN	5	15,44	77,20
232	EUGENOL	UN	10	11,64	116,40
233	Removedor de manchas Tartarite, frasco com 30ml.	UN	6	34,20	205,20
234	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	4	523,33	2.093,32
235	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ACOMPANHA MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO.	UN	4	517,99	2.071,96
236	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	UN	2	536,66	1.073,32
237	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO C/ JATO DE BICARBONATO.	UN	1	3.792,50	3.792,50
238	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICA.	UN	3	548,33	1.644,99
239	Câmera de revelação fosca para radiografias odontológicas.	UN	1	256,43	256,43
240	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE LARANJA	UN	2	9,36	18,72
241	DESTILADORA DE ÁGUA	UN	1	989,27	989,27
242	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UN	4	5,52	22,08
243	RESTAURADOR Provisório.	UN	6	16,13	96,78
244	Ponta Morse 000- Aço inoxidável AISI-420, cabo 8mm.	UN	10	57,50	575,00
245	Pedra de afiar.	UN	3	9,28	27,84
246	Alveolótomo – aço inox, 16cm, autoclavável.	UN	4	104,55	418,20
247	Azul de metileno 0,005% em água purificada. Caixa com 10 seringas com 10ml cada. Uso	UN	50	28,01	1.400,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	odontológico, como corante de microrganismos e placa dentária.				
248	Flúor tópico, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Frasco com 200ml.	UN	100	5,74	574,00
249	Babador impermeável descartável, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), dimensão 33 x 47 cm.	UN	20	13,96	279,20
250	Bicarbonato de Sódio pó para profilaxia odontológica Granulometria ultra fina compatível com Prophylaxis sabor menta.	UN	10	7,37	73,70
251	Rolete de Algodão uso odontológico.	UN	100	2,87	287,00
252	Ponta diamante nº 1012.	UN	20	3,93	78,60
253	ESCOVA DE ROBSON - para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente.	UN	20	2,16	43,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 472.723,05</b>

#### **7.0 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo.

#### **8.0 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos produtos permanecerão irreajustáveis durante a vigência do registro de preços; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo Fundo;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					...

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Município de Santa Rosa de Lima.

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pelo Município de Santa Rosa de Lima.

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas.

**Declaramos** sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

**Declaramos** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Declaramos** que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

---

Assinatura do Representante Legal/Preposto (com poderes para tal)





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(art. 27 da lei 8.666/93 disp. inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o</sup>(<sup>a</sup>). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data da abertura dos envelopes).

**(identificação e assinatura do declarante).**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

, , de , de .

**Razão Social da Empresa**

**Nº CNPJ**

**Representante Legal**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de\_\_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida, por intermédio de seu(u) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item \_\_\_\_\_ do edital do Pregão Eletrônico acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 FMSSRL**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_/20\_\_ (Minuta)**

Aos \_\_ (\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2023 (Dois mil e três), O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, localizada à Praça Pedro Gonzaga, s/n, Centro, Santa Rosa de Lima, CEP: 49.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.427.684/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária, a senhora LUANA FERREIRA DE MENEZES, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo S.r.(a) \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) **XXXXXXXXXX**, portador(a) do R.G. nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 87/2021 e nº 44/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar e, Equipamentos**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº XX/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados, obrigatoriamente, na forma abaixo:

2.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento, através do envio da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, pelo setor competente, que será repassado ao fornecedor através de e-mail.

2.1.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas no edital.

2.1.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**3.1.2.** Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

**4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 4.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 4.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 4.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
- 4.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 4.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 4.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados

**5. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 5.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

#### **7. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

7.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos após atestada a solicitação previamente expedida pelo Município;

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

7.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

7.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

7.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 87/2021.

#### **9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

9.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

9.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
- b) O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, Portador do CPF nº XXXXXXXXX, lotado no XXXXXXXXXXXXX e designado como fiscal da ata de Registro de Preços, o servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, Portador do CPF nº XXXXXXXXX, lotado no XXXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para a Administração.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

12.4. O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

**12.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:**

- I. Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
- II. Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
- III. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.7. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Município de Santa Rosa de Lima ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Rosa de Lima/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Órgão Gerenciador  
**LUANA FERREIRA DE MENEZES**  
Gestora do Município

FORNECEDOR(ES)